

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.585 /

“APROVA O REGULAMENTO DO 1º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento Geral do “1º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às Drogas”, cujas inscrições deverão ser realizadas até o dia 30 de abril de 2018 através do envio do Termo de Adesão devidamente preenchido pelas instituições de ensino estabelecidas no Município de Poços de Caldas para o e-mail coad@pocosdecaldas.mg.gov.br, por correspondência registrada, ou, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Governo, situada à Av. Francisco Salles, nº. 343, Centro, Poços de Caldas, das 12h00 às 18h00.

Art. 2º. O inteiro teor do regulamento, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (www.pocosdecaldas.mg.gov.br) ou na Secretaria Municipal de Governo.

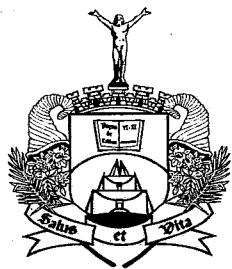
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE ABRIL DE 2018.

SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.683, de 06/04/2018.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

REGULAMENTO GERAL DO 1º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

Art. 1º. O 1º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às Drogas será promovido pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 2º. O Concurso terá uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, ou, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente, constituída pelos conselheiros (as) Ana Paula Silveira Corrêa, Stella Marys Baldon Rodrigues, Carlos de Sousa Filho, Flávia Camargo Busatte, Mauro Barbosa Filho, Maria Aparecida Costa Andrade, Andrea Aparecida da Cruz, Rosimeire Torraca e Marina Hidemi Ikeda Yoshidomi Tucciarelli.

Art. 3º. O Concurso é uma ação que abrange vários objetivos e tem a finalidade de envolver as instituições de ensino de Poços de Caldas com a temática, oportunizando a participação dos jovens e adolescentes na criação e propagação de informações de utilidade pública para a população, apoiando e contribuindo para com o poder público em suas ações de comunicação social, além de incentivar a criatividade e a busca de informações alusivas às drogas no meio estudantil, estimulando o exercício de cidadania, desenvolvendo competências de reflexão e de expressão, e proporcionando a oportunidade da descoberta de novos talentos.

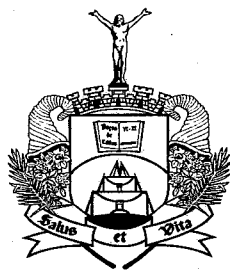
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO, E DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Art. 4º. O concurso será realizado em 04 (quatro) etapas:

- I. adesão das Instituições de Ensino (até o dia 30/04/2018);
- II. protocolo dos trabalhos (até o dia 15/05/2018);
- III. seleção e classificação dos trabalhos (até o dia 31/05/2018);
- IV. solenidade de premiação dos finalistas (dia 26/06/2018).

Art. 5º. Para a terceira etapa, "Seleção e Classificação dos trabalhos", será nomeada Comissão Julgadora para avaliação dos trabalhos composta por cidadãos e profissionais de ilibada reputação e notória competência, indicados pela Comissão Organizadora e nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitando-se a restrição expressa no artigo 20 deste regulamento.

Parágrafo único. A Comissão deverá avaliar os trabalhos apresentados, selecionar 10 trabalhos de cada categoria e subcategoria, classificá-los do 1º ao 10º lugar, e apresentar o resultado à Comissão Organizadora até o dia 31 de maio de 2018.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 6º. Os trabalhos selecionados serão publicados no Facebook oficial da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, e aqueles que obtiverem o maior número de curtidas e compartilhamentos receberão premiação por aclamação popular.

§1º. Será escolhido apenas um trabalho de cada categoria e subcategoria para a premiação de que trata este artigo.

§2º. Para contagem dos votos, serão validas as curtidas e compartilhamentos realizadas até as 23h59 do dia 25 de junho de 2018, não sendo considerada a soma das curtidas e compartilhamentos.

Art. 7º. Os critérios fundamentais para a avaliação, seleção e classificação dos trabalhos são:

- I. atender plenamente a todas as orientações e determinações constantes no presente regulamento;
- II. seguir restritamente o tema proposto, seu teor literário, a originalidade, a criatividade e clareza.

Art. 8º. A quarta etapa, "Solenidade de Premiação dos Finalistas", será realizada no dia 26 de junho de 2018, no Complexo Cultural da Urca, em evento fechado, com distribuição de convites para os participantes.

Art. 9º. Os participantes do concurso deverão assinar a "Declaração de Cessão de Direitos Autorais", que faz parte integrante deste regulamento.

Parágrafo único. No caso de menor de idade, a declaração deverá ser firmada pelo pai, mãe ou seu representante legal.

Art. 10. Os trabalhos serão amplamente divulgados através de várias meios de comunicação, por tempo ilimitado, sempre com a identificação do autor ou seu pseudônimo.

Art. 11. Todas as informações pertinentes ao Concurso serão divulgadas oficialmente através do site: www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12. O concurso é destinado aos estudantes devidamente matriculados nas instituições de ensino estabelecidas no Município de Poços de Caldas, dividido nas seguintes categorias e subcategorias:

- I. Categoria 1: Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano;
- II. Categoria 2: Ensino Médio e/ou Técnico;
 - a) Subcategoria 2.1 – Desenhos/pinturas/artes manuais;
 - b) Subcategoria 2.2 – Curta metragem;
- III. Categoria 3: Educação Superior;
 - a) Subcategoria 3.1 – Artigos Científicos ou Projetos de Extensão;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

b) Subcategoria 3.2 – Mini Campanha Publicitária.

Art. 13. As instituições de ensino poderão inscrever no máximo 2 trabalhos para a categoria 1, e 10 trabalhos para cada subcategoria das categorias 2 e 3.

Parágrafo único. Para os trabalhos das subcategorias 2.2, 3.1 e 3.2 serão aceitas inscrições individuais ou em grupo.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 14. As inscrições serão realizadas gratuitamente, **impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2018**, através do envio do Termo de Adesão que faz parte integrante deste regulamento devidamente preenchido pelas instituições de ensino interessadas estabelecidas no Município de Poços de Caldas, para o e-mail coad@pocosdecaldas.mg.gov.br, por correspondência registrada, ou, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Governo, situada à Av. Francisco Salles, nº. 343, Centro, Poços de Caldas, das 12h00 às 18h00.

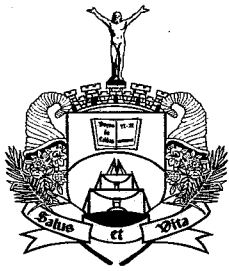
Art. 15. Os trabalhos deverão ser encaminhados pelas instituições de ensino **impreterivelmente até o dia 15 de maio de 2018**, para a Secretaria Municipal de Governo, sendo de responsabilidade das instituições a escolha dos trabalhos a serem enviados para o concurso.

Parágrafo único. Todos os trabalhos deverão ser entregues sem qualquer tipo de identificação dos autores ou instituições que representam, sendo indicados apenas através de pseudônimos.

Art. 16. Após a conclusão da seleção e classificação dos 10 melhores trabalhos de cada categoria, as instituições de ensino deverão apresentar, **impreterivelmente no dia 1º de junho de 2018**, uma foto digital de cada participante ou grupo, as “Fichas de Inscrição” e as “Declarações de Cessão de direitos autorais”, cujos modelos fazem parte integrante deste regulamento.

Art. 17. Os trabalhos deverão ser de autoria própria e atender aos seguintes critérios e especificações:

- I. **Trabalhos inscritos na Categoria 1** (Estudantes do Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano):
 - a) Desenho, pintura ou arte manual em formato de 20 x 20 cm. Entregar o trabalho original e, também, em formato digital JPG, PNG e/ou PDF.
- II. **Trabalhos inscritos na Categoria 2** (Estudantes do Ensino Médio e/ou Técnico):
 - a) Subcategoria 2.1: Desenhos/pinturas/artes manuais:
 1. Entregar o trabalho original e, também, em formato digital JPG, PNG e/ou PDF.
 - b) Subcategoria 2.2: Curta metragem:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

1. Podem ser inscritos curtas-metragens, como, por exemplo, paródias, animações, documentários, videoclipes musicais, com duração de até no máximo 10 (dez) minutos, apresentados em MP4, MOVE, ou AVI.

III. Trabalhos inscritos na Categoria 3 (Estudantes da Educação Superior):

- a) Subcategoria 3.1: Artigo Científico com temas alusivos às drogas ou Projeto de Extensão voltados à comunidade alusivos às drogas:

1. Os trabalhos deverão ser apresentados em até 10 laudas, contendo no mínimo a estrutura básica: Introdução, Método, Resultados e Discussão. A formatação deve seguir as seguintes especificações: margens superior e esquerda de 3 cm e margens inferior e direita de 2 cm, fonte Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5.
2. Apresentar um cartaz/painel/banner impresso e em PDF no formato A3.

- d) Subcategoria 3.2: Mini Campanha Publicitária:

1. Apresentar, no mínimo, três peças publicitárias, sendo uma impressa, uma de áudio e uma de vídeo, podendo ser para:
 - 1.1. Mídia impressa ou Redes Sociais. Deverão ser apresentadas em JPG, PNG e/ou PDF, no máximo, em formato A3.
 - 1.2. Rádio. Deverão ser apresentados SPOTs no formato MP3 com duração de 30, 45 ou 60 segundos.
 - 1.3. Curta metragem ou vídeos com duração de até no máximo 10 (dez) minutos, apresentados em MP4, MOVE, ou AVI. Poderá ser entregue também vídeos em formato de roteiro com ilustrações.
2. Os autores dos trabalhos deverão se colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas para mudanças e/ou correções das peças publicitárias ou para adaptações em outros formatos para divulgação nos meios de comunicação.

§1º. Os arquivos digitais deverão ser nomeados e identificados apenas com o pseudônimo do autor.

§2º. Será proibida qualquer manifestação ou publicação referente aos trabalhos em quaisquer meios de comunicação que identifique o autor antes da divulgação pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

§3º. Após a divulgação dos trabalhos classificados, todos poderão manifestar ou publicar informações sobre a autoria dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

§4º. Os desenhos poderão conter frases educativas para facilitar o entendimento da mensagem que se deseja transmitir, como, por exemplo: "Quem se informa não se Droga", "Droga, não entre nessa roubada", "Drogas: Legal é Prevenir", "Crack, tire essa pedra do seu caminho", "Não às Drogas", dentre outras.

§5º. "Drogas" será o tema principal dos trabalhos, e os assuntos abordados poderão abranger questões como as sugeridas a seguir: o que é Droga?, efeitos do uso de drogas, prevenção do uso de Drogas, Conselhos de Políticas sobre Drogas, CAPS AD – Poços de Caldas, vulnerabilidade social, acolhimento, legislações sobre o tema, internações (compulsória, voluntária, involuntária), formas e casos de tratamento e prevenção, tratamento ambulatorial, codependência, comorbidades, fatores de proteção, fatores de riscos, conscientização, redução de danos, reinserção social, atendimento familiar, oficinas com dependentes, superação, dentre outros.

§6º. Os textos deverão ser de caráter informativo, orientativo e de conscientização

§7. Não serão aceitos textos com críticas ofensivas ou de cunho político.

CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

Art. 18. Serão conferidos troféus aos 3 (três) primeiros classificados em cada categoria e subcategoria, e para o trabalho que obtiver maior número de curtidas e compartilhamentos na página oficial do Facebook da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, além de premiações que serão definidas após conclusão do processo de chamamento público de patrocínio ao evento.

§1º. Os trabalhos classificados do 4º ao 10º lugar receberão medalha.

§2º. Todos os participantes receberão certificados de participação.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

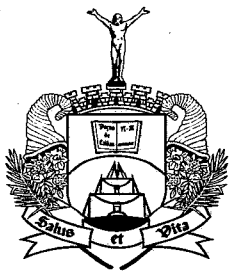
Art. 19. Os trabalhos apresentados não serão devolvidos, podendo ser utilizados e publicados, a critério da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, por tempo ilimitado.

Art. 20. Fica vedada a participação de parentes consanguíneos, ascendentes e descendentes de até 2º grau dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do Concurso.

Art. 21. Os casos omissos ao presente regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 22. O descumprimento das disposições deste regulamento acarretará na desclassificação do participante (s).

Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas em reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2018.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

1º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.629.840/0001-83, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo Prefeito Municipal Sergio Antonio Carvalho de Azevedo, e de outro lado a instituição de ensino **NONONONONONONO**, denominada simplesmente **NONONO** inscrita no CNPJ sob nº 00000000/0000-00, sediada à Rua Nononon, nº. 000, Bairro Nonon nesta cidade de Poços de Caldas/SP, representada pelo seu Diretor ou Sócio Proprietário (representante legal) Sr. **NONONO NONONO NONNO**, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** ao **1º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS**. Declaro (amos), estar ciente e de acordo com todos os termos do Regulamento Geral do "1º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às Drogas", aprovado de acordo com o Decreto nº. 12.585, publicado em 06 de abril de 2018, e nos comprometemos a atender todos os prazos estabelecidos e solicitações da Comissão Organizadora, e para tanto indico abaixo o nome do Professor/Coordenador responsável pelo envio de documentos e informações relacionadas ao Concurso:

Nome:

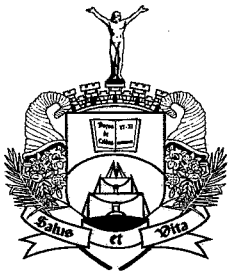
Contatos:

E-mail:

Poços de Caldas, ____ de _____ de 2018.

(Prazo final de envio 30/04/2018)

Assinatura do Representante Legal:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

1º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro (amos) que o (s) trabalho (s) apresentado (s) para o 1º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS é (são) de minha (nossa) autoria. E disponibilizo (amos) gratuitamente o material enviado, com cessão de Direitos Autorais por tempo ilimitado para ser utilizado em quaisquer meios de comunicação, seja na mídia impressa, digital, eletrônica e/ou marketing direto através de cartazes, banners e outros, pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

Declaro (amos), ainda, estar ciente e de acordo com todos os termos do Regulamento Geral do "1º Concurso Estudantil Publicitário de Poços de Caldas alusivo às Drogas", aprovado de acordo com o Decreto nº. 12.585, publicado em 06 de abril de 2018.

Assinatura do Participante:

Nome legível:

CPF:

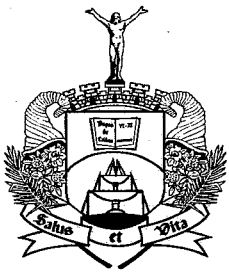
RG:

Assinatura do representante legal:

Nome legível:

CPF:

RG:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

1º CONCURSO ESTUDANTIL PUBLICITÁRIO DE POÇOS DE CALDAS ALUSIVO ÀS DROGAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Instituição de Ensino:

Professor/Coordenador responsável:

Endereço/Instituição:

Contatos:

E-mail:

Pseudônimo do Aluno e/ou Grupo:

Responsável/Grupo:

Nome:

Endereço:

Contatos:

E-mail:

Nome:

Endereço:

Contatos:

E-mail:

Poços de Caldas, _____ de _____ de 2018.

Assinatura (s)